



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.094, DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

"Dá denominação de rua".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Dá denominação as seguintes ruas localizadas no Loteamento Santa Lúcia, Penha, nesta Cidade:

§ 1º - Fica denominada rua Dr. Roberto Petrucelli, a rua que se inicia na rua Leontina Guimarães Rios e vai até a rua D. Lúcia Pinto Rodrigues.

§ 2º - Fica denominada rua D. Lúcia Pinto Rodrigues Rua dos Ipês, a rua que se inicia na propriedade do Sr. Carlindo Henrique de Jesus.

§ 3º - Fica denominada rua Manoel Ramos Peixoto a rua que se inicia na propriedade do Sr. Carlindo Henrique de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 12 de junho de 2006.

David Loureiro Coelho  
Prefeito

<b>PUBLICAÇÃO</b> Jornal: TRIBUNA LIVRE Local: Norte/Noroeste Fluminense Página: 10 - N°: 143 - Ano: IV Edição de: 15/06/06 a 21/06/06
--